



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Sétima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

1 Às dezessete horas do dia vinte e três de fevereiro do ano de mil
2 novecentos e noventa e nove (23.02.99), nesta cidade do Recife,
3 Capital do Estado de Pernambuco, com a presença dos
4 Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Arthur Pio dos
5 Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Juiz do
6 Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira;
7 Juiz de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juristas, Dr. José Paes
8 de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto, comigo, Sônia Regina de
9 Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a
10 ata da Sessão anterior, o Desembargador Presidente passou ao
11 julgamento dos seguintes processos da Classe I – Feito
12 Administrativo: **PROCESSO N.º 9349/99 – 52ª Zona Eleitoral –**
13 **São Bento do Una**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por
14 mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório
15 Bernadete Cavalcante Valença. DECISÃO: “Unanimemente, deferido
16 o pedido.”; **PROCESSO N.º 9350/99 – 33ª Zona Eleitoral – Bom**
17 **Jardim**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um
18 ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Elma Gomes da
19 Costa. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”;
20 **PROCESSO N.º 9354/99 – 51ª Zona Eleitoral – Taquaritinga do**
21 **Norte**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Fernando
22 Antônio Cordeiro de Holanda para servir como Auxiliar de Cartório,
23 bem como a devolução de Betânia Magaly de Lima Holanda ao órgão
24 de origem. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição, pelo
25 prazo de um ano, contando-se da apresentação do Auxiliar em
26 Cartório. Também à unanimidade, homologada a devolução de
27 Betânia Magaly de Lima Holanda à repartição de origem.”;
28 **PROCESSO N.º 9356/99 – 17ª Zona Eleitoral – Paudalho**, no qual o
29 Juiz Eleitoral solicita a requisição de Joana D’Arc da Silva para servir
30 como Auxiliar de Cartório, indicando-a, desde já, para exercer a
31 Chefia do Cartório, bem como informa a devolução de Teresa Maria
32 da Silva Neri ao órgão de origem. DECISÃO: “Unanimemente,
33 deferida a requisição, pelo prazo de um ano, contando-se da
34 apresentação da Auxiliar em Cartório. Também à unanimidade,
35 homologada a sua indicação para a Chefia do Cartório.”; **PROCESSO**
36 **N.º 9362/99 – 112ª Zona Eleitoral – Toritama**, no qual a Juíza

Sônia Galvão

[Assinaturas]

37 Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
38 permanência do Auxiliar de Cartório Remerson Eduardo de Lima
39 Silva. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO**
40 **Nº 9365/99 – 78ª Zona Eleitoral – Parnamirim**, no qual a Juíza
41 Eleitoral indica a atual Chefe de Cartório, Niedja Soares de Araújo da
42 Silva, para responder pela Escrivania Eleitoral. DECISÃO:
43 “Unanimemente, homologada a indicação.”; e **PROCESSO Nº**
44 **9367/99 – 57ª Zona Eleitoral - Arcoverde**, no qual o Juiz Eleitoral
45 solicita a requisição de Esmeralda Alves Fagundes Vieira para servir
46 como Auxiliar de Cartório, indicando-a para exercer a Chefia do
47 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição, pelo
48 prazo de um ano, contando-se da apresentação da Auxiliar em
49 Cartório. Também à unanimidade, homologada a indicação para a
50 Chefia do Cartório.” Em seguida, o Des. Presidente concedeu a
51 palavra ao Juiz Castro Meira, que trouxe a julgamento, independente
52 de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº 1595/99 - Classe XVII –**
53 **Diversos - Recife**, no qual o Partido Comunista do Brasil – PCdoB,
54 por seu Presidente Regional, solicita autorização para veiculação de
55 inserções em todas as emissoras de Rádio e Televisão do Estado, nos
56 termos do art. 57, III, “b” da Lei nº 9.096/95. DECISÃO:
57 “Unanimemente, de acordo com o parecer do representante da
58 Procuradoria Regional Eleitoral, e nos termos do voto do Juiz Relator,
59 decidiu o TRE não conhecer do pedido, face a sua intempestividade.”
60 Com a palavra o Juiz Mauro Alencar, que trouxe a julgamento,
61 independente de pauta, os seguintes feitos: **PROCESSO Nº 1430/98 –**
62 **Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual
63 Gezi Gomes de Araújo, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº
64 16166, pelo PSTU, encaminha prestação de contas referente às
65 eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto
66 do Juiz Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas apresentadas pelo
67 candidato ao cargo de Deputado Estadual, Gezi Gomes de Araújo.”
68 **PROCESSO Nº 1438/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de**
69 **Contas) – Recife**, no qual Joaquim Oliveira Magalhães, candidato ao
70 cargo de Governador, nº 16, pelo PSTU, encaminha prestação de
71 contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente,
72 nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas
73 apresentadas pelo candidato ao cargo de Governador, Joaquim
74 Oliveira Magalhães.”; **PROCESSO Nº 1512/98 – Classe XVII –**
75 **Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Neuma Maria dos
76 Santos Souza, candidata ao cargo de Deputado Estadual, nº 13103,
77 pelo PT (Coligação “Unidade de Esquerda”), encaminha prestação de
78 contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente,
79 nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas
80 apresentadas pela candidata a Deputada Estadual, Neuma Maria dos

81 Santos Souza.”; e **PROCESSO Nº 1542/98 – Classe XVII –**
82 **Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Alaim Prudêncio
83 da Silva, candidato ao cargo de Deputado Federal, nº 1333, pelo PT
84 (Coligação “Unidade Popular), encaminha prestação de contas
85 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos
86 termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas
87 apresentadas pelo candidato a Deputado Federal, Alaim Prudêncio da
88 Silva.” Dando continuidade, já com a presença do Juiz Ruy Trezena
89 Patu Júnior, o Des. Presidente facultou a palavra ao Juiz José Paes de
90 Andrade, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte
91 feito: **PROCESSO Nº 1585/98 – Classe XVII – Diversos – Recife**,
92 no qual o Partido da Frente Liberal – PFL, por seu Presidente
93 Regional, solicita autorização para veiculação de inserções no Rádio e
94 na Televisão de matérias alusivas à divulgação das ações da
95 Agremiação, para o primeiro semestre de 1999. DECISÃO:
96 “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator e de acordo com
97 o parecer do representante da Procuradoria Regional Eleitoral, decidiu
98 o TRE deferir o pedido.” Em seguida, já com a presença do
99 Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
100 Sobrinho, o Des. Presidente trouxe à apreciação da Corte o calendário
101 de Sessões para o mês de março do corrente, tendo sido aprovadas as
102 seguintes datas: 02, 03, 09, 11, 16, 18, 23 e 25. Com a palavra o Juiz
103 Trezena Patu, que trouxe a julgamento, independente de pauta, os
104 seguintes feitos: **PROCESSO Nº 1385/98 – Classe XVII – Diversos**
105 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual Maurício Magno Bezerra da
106 Silva, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 31956, pelo PSN,
107 encaminha prestação de contas referente às eleições de 04.10.98.
108 DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator,
109 decidiu o TRE rejeitar as contas apresentadas pelo candidato a
110 Deputado Estadual, Maurício Magno Bezerra da Silva.”; **PROCESSO**
111 **Nº 1422/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) –**
112 **Recife**, no qual João José de Lima, candidato ao cargo de Deputado
113 Estadual, nº 31122, pelo PSN, encaminha prestação de contas
114 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos
115 termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas
116 apresentadas pelo candidato a Deputado Estadual, João José de
117 Lima.”; **PROCESSO Nº 1484/98 – Classe XVII – Diversos**
118 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual José Laércio Viana de
119 Queiroz, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 40130, pelo
120 PSB (Coligação “Avanço Popular”), encaminha prestação de contas
121 referente ao pleito de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos
122 termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas
123 apresentadas pelo candidato a Deputado Estadual, José Laércio Viana
124 de Queiroz.”; **PROCESSO Nº 1504/98 – Classe XVII – Diversos**

Soma Salto

37

al

Handwritten signature

Handwritten signature

125 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual Lindaci Oliveira da Silva,
 126 candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 40117, pelo PSB,
 127 encaminha prestação de contas referente às eleições de 04.10.98.
 128 DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator,
 129 decidiu o TRE rejeitar as contas apresentadas pelo candidato ao cargo
 130 de Deputado Estadual, Lindaci Oliveira da Silva.”; **PROCESSO Nº**
 131 **1506/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**,
 132 no qual Georgina Delmondes dos Reis e Silva, candidata ao cargo de
 133 Deputado Estadual, nº 40113, pelo PSB (Coligação “Avanço
 134 Popular”), encaminha prestação de contas referente às eleições de
 135 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz
 136 Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas apresentadas pela candidata
 137 ao cargo de Deputado Estadual, Georgina Delmondes dos Reis e
 138 Silva.”; **PROCESSO Nº 1373/98 – Classe XVII – Diversos**
 139 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual Marcos Perez Queiroz,
 140 candidato ao cargo de Deputado Federal, nº 4030, pelo PSB
 141 (Coligação “Unidade Popular”), encaminha prestação de contas
 142 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos
 143 termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas
 144 apresentadas pelo candidato a Deputado Federal, Marcos Perez
 145 Queiroz.”; **PROCESSO Nº 1520/98 – Classe XVII – Diversos**
 146 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual Orlando de Souza Ferraz,
 147 candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 40120, pelo PSB
 148 (Coligação “Avanço Popular”), encaminha prestação de contas
 149 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Decidiu o TRE: a) por
 150 maioria, vencido o Juiz Mário Gil, rejeitar a preliminar de conversão
 151 do julgamento do feito em diligência; b) no mérito, à unanimidade,
 152 rejeitar as contas apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado
 153 Estadual, Orlando de Souza Ferraz.”; **PROCESSO Nº 1586/98 –**
 154 **Classe XVII – Diversos – Recife**, no qual o Partido da Social
 155 Democracia Brasileira – PSDB, por seu Presidente Regional, solicita
 156 autorização para veiculação de inserções nos períodos de 15/05 a
 157 30/06 e de 01/11 a 15/12/99, a serem transmitidas pela Rede Globo de
 158 Televisão. Em Sessão de 14/12/98, o TRE decidiu converter o feito
 159 em diligência, para que o partido indicasse, com exatidão, as datas das
 160 inserções, a quantidade do tempo de cada uma delas, bem com as
 161 emissoras tanto de Rádio como de Televisão. À fl. 13 dos autos, o
 162 Partido cumpriu a diligência, comunicando que as inserções seriam de
 163 20 minutos por semestre. À fl. 19, o Ministério Público Eleitoral
 164 ofereceu parecer, opinando pelo deferimento do pedido.
 165 Posteriormente, o Partido encaminhou novo expediente (fl. 25 dos
 166 autos), informando que a quantidade de inserções seria de 40 minutos
 167 por semestre. DECISÃO: “Por maioria, vencido o Juiz Castro Meira e
 168 contra o parecer oral do representante da Procuradoria Regional

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to read 'Gonçalves' and several other illegible signatures.

169 Eleitoral, decidiu o TRE deferir o pedido de transmissão de 40
170 minutos no primeiro e segundo semestres do corrente ano.”; e, por
171 último, trazendo feito do qual é Revisor: **PROCESSO Nº 122/96 –**
172 **Classe VII – Recurso sobre Expedição de Diplomas – 82ª Zona**
173 **Eleitoral - Ouricuri**, no qual o Partido Socialista Brasileiro – PSB
174 recorre contra decisão que, acolhendo reclamação, ordenou que fosse
175 promovido novo cálculo do quociente eleitoral e conseqüente
176 retificação da Ata Geral de Apuração, reconhecendo o aumento do
177 número de vagas na Câmara Municipal de 10 para 13 Vereadores;
178 diplomando os candidatos recorridos. DECISÃO: “Unanimemente,
179 decidiu o TRE converter o feito em diligência, para que os outorgantes
180 comprovem, no prazo de 05 (cinco) dias, as suas condições de
181 representantes da Coligação e Partido recorrentes. Decisão
182 independente de acórdão.” Com a palavra, o Juiz Mário Gil propõe à
183 Corte voto de Congratulações pela inauguração do Fórum Juiz Nereu
184 Santos, em Campina Grande, a realizar-se no dia 08.03.99, cuja
185 solenidade será presidida pelo Dr. Francisco Falcão, Presidente do
186 Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Sabendo da impossibilidade
187 de comparecimento do Des. Presidente desta Casa, sugeriu, então, o
188 nome do Juiz Castro Meira para representar este Tribunal, tendo sido a
189 proposição aprovada, à unanimidade. Finalizando, os Juízes Relatores
190 fizeram a leitura dos acórdãos dos Processos de N^{os} 1430/98, 1438/98,
191 1512/98, 1542/98, 1385/98, 1422/98, 1484/98, 1504/98, 1506/98,
192 1373/98 e 1520/98, publicando-os em Sessão. Nada mais havendo a
193 tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
194 Sônia Galvão, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que
195 lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

